



PROCESSO Nº 337/17

PROTOCOLO Nº 14.111.248-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 261/17

APROVADO EM 16/05/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CEM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 818/11, de 16/09/11, e de autorização para funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 327/17 – Sued/Seed, de 20/02/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 03/06/16, de interesse do Centro de Educação Profissional CEM, do município de Maringá, pelo qual solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 818/11, de 16/09/11, e a autorização para funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional CEM, localizado na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 729, do município de Maringá, mantido pelo Centro Educacional de Maringá Ltda., obteve a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 5724/13, de 12/12/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 481/13, de 10/10/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 21/10/12 até 21/10/17.

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 4222/02, de



PROCESSO N° 337/17

21/10/02. Obteve a renovação do reconhecimento pelas Resoluções Secretariais nº 3125/06, de 28/06/06 e nº 4274/11, de 04/10/11, com base no Parecer CEE/CEB nº 818/11, de 16/09/11, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2010 até o final do ano de 2014.

Maringá:

A direção justifica à fl. 529, o atraso do protocolado no NRE de

(...) Pelo presente, vimos justificar o encaminhamento tardio da solicitação de renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, bem como da Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, tendo em vista a mudança de pessoal técnico administrativo. Sabemos da responsabilidade que temos diante da comunidade escolar a que estamos inserido, mas sabemos também do corpo de funcionários que este estabelecimento possui, ou seja, a escola é provida de profissionais altamente preparados para o desempenho de suas funções, quer seja na parte docente como na administrativa. Entretanto, por se tratar de uma instituição privada, há uma grande rotatividade de funcionários administrativos, sendo que estamos reestruturando nossa equipe administrativa com o objetivo de solucionar a situação pendente. Desse modo, o fluxo de trabalho ficou comprometido, impossibilitando o cumprimento de prazos e de outros serviços de responsabilidade da secretaria acadêmica. Lamentamos os transtornos decorrentes, inclusive o atraso no envio do referido processo. Diante do exposto, solicitamos que nos confira o parecer favorável para prosseguirmos tarefa de formar cidadãos conscientes de seus deveres e de seus direitos.

1.2 Plano de Curso

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subseqüente e/ou concomitante ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 818/11, de 16/09/11.

Proposta de Alteração (fl. 508 e 653):

Dados Gerais do Curso:

Eixo Tecnológico:

De: Ambiente, Saúde e Segurança
Para: Ambiente e Saúde

Regime de Funcionamento:

De: o curso funcionará de 2ª a 6ª feira - manhã: 07 horas e 45 minutos às 12 horas; tarde - 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 45 minutos; noite - 19 horas às 23 horas e 15 minutos.

Para: manhã – das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 45 minutos; tarde – das 13 horas às 17 horas e 15 minutos e noite – das 19 horas às 23 horas e 15 minutos.



PROCESSO N° 337/17

Período de Integralização do Curso:

De: mínimo de 18 meses e máximo de 05 anos para os turnos da manhã e da tarde. Para o turno da noite, o período mínimo será de 24 meses e o máximo de 05 anos.

Para: mínimo de 18 meses e máximo de 05 anos para os turnos manhã, tarde e noite.

Regime de Matrícula:

De: modular

Para: modular, sendo a matrícula realizada a cada módulo

Número de Vagas:

De: 40 vagas por turno

Para: 45 vagas por turno.

Requisitos de Acesso:

De: conclusão do Ensino Médio ou estar cursando o 2º semestre da 2ª série do Ensino Médio ou equivalente e idade mínima de 18 anos

Para: terá acesso ao curso todo interessado que apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente legal ou estar cursando o segundo semestre da 2ª série do Ensino Médio ou equivalente e ter idade mínima de 16 anos

Modalidade de Oferta:

De: presencial, subsequente e ou concomitante ao Ensino Médio

Para: presencial

Forma: subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

Perfil de Conclusão de Curso:

De: O Técnico em Enfermagem é um profissional que atua na promoção, prevenção, recuperação dos processos saúde-doença. Colabora com atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.

Para: O Técnico em Enfermagem é um profissional que realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Auxilia a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença. Prepara o paciente para procedimentos de saúde. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos. Aplica as normas de biossegurança.



PROCESSO N° 337/17

Matriz Curricular (fl. 567)

De:



Folha n° 567

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – CEM
Avenida João Paulino Vieira Filho, 729, Novo Centro
CEP: 87015-020 | Maringá – Paraná | Fone: (44) 3029 9094
E-mail: coordenacaopedagogica@cursoscem.com.br

Matriz Curricular do Curso

DE:

ESTABELECIMENTO:		CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CEM			
MUNICÍPIO: Maringá		NRE: Maringá			
CURSO: Técnico em Enfermagem		EIXO TECNOLÓGICO: Ambiente, Saúde e Segurança			
FORMA: Concomitante / Subsequente		NÍVEL: Médio			
TURNO: manhã/tarde ou noite		C.H.: 1850 h			
FORMA: presencial		ORGANIZAÇÃO: modular			
MATRIZ CURRICULAR					
MÓDULOS	DISCIPLINAS	Teoria	Prática	Estágio	
				Educ. p/ saúde	Assistência hospitalar
Módulo I Básico em Saúde	Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	60		-	-
	Bases Biológicas Aplicadas à saúde	80	20	-	-
	Psicologia Aplicada à saúde e Ética Profissional	40	-	-	-
	Português Instrumental	50	-	-	-
	Pesquisa de Enfermagem	20	10	-	-
	Organização do Processo de Trabalho em Saúde	30	-	-	-
	Total	280	30	-	-
Módulo II Fundamentando a Assistência de Enfermagem	Fundamentos da Assistência de Enfermagem	80	40	-	60
	Prestação de Primeiros Socorros	40	10	-	40
	Farmacologia	40	-	-	-
	Assistência em Saúde Coletiva	60	20	60	20
	Total	220	70	60	120
Módulo III Assistindo a Criança, Adolescente, Adulto e Mulher	Assistência de Enfermagem ao Cliente/paciente em Tratamento Clínico	60	20	-	40
	Assistência de Enfermagem ao Cliente/paciente Cirúrgico	100	50	-	40
	Assistência de Enfermagem à saúde da criança, adolescente jovem e à mulher	80	40	40	40
	Assistência de Enfermagem em Saúde Mental	60	-	30	30
	Total	300	110	70	150
Módulo IV Assistindo o cliente/paciente em situação de risco	Assistência de Enfermagem ao cliente/paciente em situação de Urgência e Emergência	60	-	-	50
	Assistência de Enfermagem em UTI	60	-	-	50
	Assistência de Enfermagem ao cliente/paciente com distúrbios neurológicos e ortopédicos.	40	10	-	40
	Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem.	70	-	-	60
	Total	230	10		200
TOTAL DO CURSO		1250h		600h	
TOTAL GERAL		1850h			

Maringá, 31 de agosto de 2016


Amanda Cezar de Castro Chaves
Diretora Geral



PROCESSO N° 337/17

Matriz Curricular (fl. 568)

Para:




NRE - MIRA
Folha nº 568
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CEM
Avenida João Paulino Vieira Filho, 729, Novo Centro
CEP: 87015-020 | Maringá – Paraná | Fone: (44) 3029 9094
E-mail: coordenacaopedagogica@cursoscem.com.br

PARA:

ESTABELECIMENTO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CEM					
MUNICÍPIO: Maringá		NRE: Maringá			
CURSO: Técnico em Enfermagem		EIXO TECNOLÓGICO: Ambiente, Saúde e Segurança			
FORMA: Concomitante / Subsequente		NÍVEL: Médio			
TURNO: manhã/tarde ou noite		C.H.: 1850 h			
FORMA: presencial		ORGANIZAÇÃO: modular			
ANO DE IMPLANTAÇÃO: A partir da aprovação do CEE/PR					
MATRIZ CURRICULAR					
MÓDULOS	DISCIPLINAS	Teoria	Prática	Estágio	
				Educ. p/ saúde	Assistência hospitalar
Módulo I Básico em Saúde	Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	30	10	-	-
	Bases Biológicas Aplicadas à Saúde	80	20	-	-
	Psicologia Aplicada à saúde e Ética Profissional	40	-	-	-
	Comunicação e Expressão	50	-	-	-
	Primeiros Socorros	50	10	-	40
Total		250h	40h	-	40h
Módulo II Fundamentando a Assistência de Enfermagem	Fundamentos da Assistência de Enfermagem	80	40	-	60
	Enfermagem em Saúde Mental	60	-	20	30
	Farmacologia	50	-	-	-
	Enfermagem em Saúde Coletiva	60	20	30	20
	Administração do Trabalho em Enfermagem	40	-	-	-
Total		290h	60h	50h	110h
Módulo III Assistência a Criança, Adolescente, Adulto e Mulher	Enfermagem em Clínica Médica	60	20	-	40
	Enfermagem em Centro Cirúrgico	70	30	-	40
	Enfermagem em Materno Infantil	80	40	20	40
	Enfermagem em Geriatria	60	20	20	40
Total		270h	110h	40h	160h
Módulo IV Assistência o Cliente/Paciente em Situação de Risco	Enfermagem em Urgência/Emergência e UTI	70	20	-	100
	Metodologia da Pesquisa em Enfermagem	20	-	-	-
	Enfermagem em Neurologia e Ortopedia	40	10	-	40
	Enfermagem em Oncologia	60	10	20	40
Total		190h	40h	20h	180h
TOTAL DO MÓDULO		230h			200h
TOTAL DO CURSO (horas)		1250h			600h
TOTAL GERAL				1850h	

Maringá, 31 de agosto de 2016


Amanda Cezar de Castro Chaves
Diretora Geral



PROCESSO Nº 337/17

1.3 Quadro de Avaliação Interna do Curso Técnico em Enfermagem (fl. 627)

CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM						TURMA: 37
ANO	MÓD.	MATRICULADOS	DESIST.	TRANSF.	REP.	CONCLUINTES
2010/2	I	32	0	0	9	23
2010/2	II	23	0	0	0	23
2012/1	III	22	1	0	0	21
2012/2	IV	21	0	0	0	21

CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM						TURMA: 38
ANO	MÓD.	MATRICULADOS	DESIST.	TRANSF.	REP.	CONCLUINTES
2011/1	I	39	0	0	11	28
2011/2	II	28	0	0	1	27
2011/2	III	26	0	0	0	26
2012/2	IV	29	0	0	1	28

Obs: Um (1) aluno remanejado do III Módulo

CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Complementação)						TURMA: 39
ANO	MÓD.	MATRICULADOS	DESIST.	TRANSF.	REP.	CONCLUINTES
2011	I	0	0	0	0	0
2011	II	0	0	0	0	0
2011	III	0	0	0	0	0
2011	IV	31	0	0	0	31

Obs: Trinta e um (31) alunos dispensaram os módulos I, II e III

CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM						TURMA: 40
ANO	MÓD.	MATRICULADOS	DESIST.	TRANSF.	REP.	CONCLUINTES
2011/1	I	18	0	0	4	14
2011/2	II	14	0	0	1	13
2012/1	III	13	0	0	0	13
2013/1	IV	16	0	0	3	13

CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM						TURMA: 41
ANO	MÓD.	MATRICULADOS	DESIST.	TRANSF.	REP.	CONCLUINTES
2011/2	I	34	0	0	8	26
2011/2	II	26	0	0	3	23
2012/1	III	22	0	0	2	20
2013/1	IV	21	1	0	0	20

CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM						TURMA: 42
ANO	MÓD.	MATRICULADOS	DESIST.	TRANSF.	REP.	CONCLUINTES
2012/1	I	50	10	0	12	28
2012/1	II	28	0	0	3	25
2012/2	III	25	2	0	1	22



PROCESSO Nº 337/17

CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Complementação)						TURMA:43
ANO	MÓD.	MATRICULADOS	DESIST.	TRANSF.	REP.	CONCLUINTES
2012	I	0	0	0	0	0
2012	II	0	0	0	0	0
2012	III	0	0	0	0	0
2012	IV	6	6	6	6	6

Obs: Seis (6) alunos dispensaram os módulos I, II e III

CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM						TURMA:44
ANO	MÓD.	MATRICULADOS	DESIST.	TRANSF.	REP.	CONCLUINTES
2012/2	I	39	13	0	8	27
2012/2	II	18	0	0	2	16
2013/1	III	16	0	0	4	12
2013/2	IV	21	0	0	0	21

CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM						TURMA:45
ANO	MÓD.	MATRICULADOS	DESIST.	TRANSF.	REP.	CONCLUINTES
2013/1	I	44	0	0	8	36
2013/2	II	36	0	0	1	35
2013/2	III	34	0	0	0	34
2014/2	IV	40	0	0	0	40

1.4 Dados Gerais do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho (fl. 574)

Curso: Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Habilitação Profissional a que se vincula: Técnico em Enfermagem

Carga horária total do curso: 310 horas, mais 150 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 460 horas

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos turnos manhã – das 07 horas e 30 minutos às 12 horas; tarde – das 13 horas às 17 horas e 30 minutos; noite – das 19 horas às 22 horas e 45 minutos. Aos sábados, em período integral – das 07 horas e 30 minutos às 12 horas e das 13 horas às 17 horas e 30 minutos. A carga horária de estágio será desenvolvida em horário contrário ao de funcionamento das aulas teórico/práticas

Número de vagas: 40 vagas

Regime de matrícula: modular, sendo a matrícula realizada a cada módulo



PROCESSO N° 337/17

Período de integralização do curso: de 2ª a 6ª feira, mínimo de quatro meses; período da noite, mínimo de seis meses; sábados, período integral, mínimo de 10 meses

Requisito de acesso: para ingressar no Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, o aluno deverá ter idade mínima de 18 anos; apresentar comprovante de conclusão do Ensino Médio e diploma do Curso Técnico em Enfermagem

Modalidade de oferta: presencial

Perfil Profissional de Conclusão (fl. 577)

O Especialista Técnico de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho é um profissional da área da saúde, nível médio, integrante da equipe de enfermagem, com exercício profissional regulamentado por Lei, que desenvolve, sob a supervisão do Enfermeiro e Médico do Trabalho ações de promoção, prevenção, recuperação. Gestão e reabilitação da saúde individual e coletiva determinada pelo processo saúde-doença, integrando a equipe de saúde do trabalhador.

Certificação (fl. 604)

Com a conclusão do módulo III o aluno receberá o certificado de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho.



PROCESSO Nº 337/17

Matriz Curricular do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho (fl. 602):



Folha nº 602
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – CEM
Avenida João Paulino Vieira Filho, 729, Novo Centro
CEP: 87015-020 | Maringá – Paraná | Fone: (44) 3029 9094
E-mail: coordenacaopedagogica@cursoscem.com.br

Matriz do Curso

ESTABELECIMENTO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CEM			
MUNICÍPIO: Maringá		NRE: Maringá	
CURSO: Especialização Técnica em Nível Médio em Enfermagem do Trabalho			
EIXO TECNOLÓGICO: Ambiente e Saúde		NÍVEL: Nível Médio.	
FORMA: Subsequente		ANO DE IMPLANTAÇÃO: a partir da aprovação CEE	
TURNO: manhã/tarde ou noite		CH: 310 h mais 150 h de Estágio Profissional Supervisionado	
MÓDULO: I, II e III		ORGANIZAÇÃO: modular	
MÓDULOS	DISCIPLINAS	TEORIA/ PRÁTICA	ESTAGIO
MÓDULO I	Diretrizes Políticas e Legislação do Trabalho	35	-
	Higiene do Trabalho e Saneamento do Meio	25	20
	Epidemiologia e Estatística Aplicada	30	-
	Ciências Sociais e Psicologia do Trabalho	30	-
	TOTAL	120	20
MÓDULO II	Primeiros Socorros	30	15
	Fisiologia do Trabalho e Ergonomia	35	20
	Segurança do Trabalho	35	30
	Toxicologia do Trabalho e Doenças Ocupacionais	30	15
	TOTAL	130	80
MÓDULO III	Organização de Serviços de Saúde do Trabalhador e Ética Profissional	30	20
	Enfermagem do Trabalho	30	30
	TOTAL	60	50
TOTAL		460 horas	

Maringá, 31 de agosto de 2016

Amanda Cezar de Castro Chaves
Diretora Geral



PROCESSO N° 337/17

1.4 Comissão de Verificação (fl. 608)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 453/16, de 27/09/16, do NRE de Maringá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Antonio Tadeu de Paula, licenciado em Ciências; Elizete Becher, licenciada em Pedagogia; Maria Dolores Lopes, licenciada em Educação Física e como perita Michelli André da Silva, bacharel em Enfermagem, com especialização em Enfermagem do Trabalho, após análise da documentação e verificação, *in loco*, em seu relatório circunstanciado, de 06/10/16, declara a existência de condições físicas e pedagógicas satisfatórias para a oferta dos cursos, e informa:

(...) As instalações físicas estão bem conservadas, os ambientes mobiliados, iluminados e arejados. Nas salas de aula constam equipamentos de multimídia.

(...) Em relação à acessibilidade para educandos com deficiência, a escola possui elevador com acesso às salas de aulas, biblioteca e laboratórios. Os banheiros são adequados.

(...) Como melhoria, houve a organização de um novo laboratório específico para o Curso de Enfermagem.

(...) A Licença Sanitária está vigente até 29/07/17 e o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros até 04/04/17.

(...) O laboratório de Informática se encontra devidamente equipado e com acesso à internet.

(...) A biblioteca é adequada e dispõe de acervo bibliográfico físico e virtual atualizado, mais computadores para pesquisas. A relação do acervo bibliográfico para o curso está descrita no Vol. I deste protocolado.

(...) Mantém convênios com Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Maringá; Hospital Psiquiátrico de Maringá – Sanatório Maringá Ltda.; Saúde e Bem Estar Creche do Idoso; Casa de Apoio de Dependência Química; Faculdade Eficaz; Clínica de Reabilitação Ortopédica; Borges Empreendimentos Imobiliários Ltda.

(...) As coordenadoras de curso e de estágio e corpo docente estão devidamente habilitados.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Maringá, em 20/10/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 622).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 646)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 271/17, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem e à autorização para funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho.



PROCESSO N° 337/17

1.6 Parecer DET/Seed (fl. 639)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 14/17, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem e de autorização para funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 818/11, de 16/09/11, referente aos dados gerais do curso, matriz curricular e perfil profissional de conclusão do curso e de autorização para funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho.

Conforme o Parágrafo único do artigo 16, da Deliberação nº 05/13-CEE/PR, a Especialização Técnica de Nível Médio só poderá ser ofertada por instituição de ensino credenciada e em dia com o reconhecimento do curso ao qual se vincula.

Ressalta-se que o prazo da renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio expirará em 21/10/17, portanto, a renovação deverá ser solicitada nos termos do § 3º do art. 25 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR

A Licença Sanitária está vigente até 29/07/17 e o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros venceu em 04/04/17, com o processo em trâmite.

As coordenadoras do curso e do estágio e docentes apresentam habilitação específica para as funções e disciplinas indicadas.

Segundo a Comissão de Verificação a instituição de ensino apresenta condições físicas, materiais, pedagógicas, tecnológicas e humanas, para a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem e autorização do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho.

Foram apensados ao processo, às fls. 650 a 662, documentos da perita, dados gerais do curso e termos de convênio.



PROCESSO Nº 337/17

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1250 horas, mais 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1850 horas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses ou 24 meses, conforme regime de matrícula, 40 vagas por turno, presencial, do Centro de Educação Profissional CEM, município de Maringá, mantido pelo Centro Educacional de Maringá Ltda., pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2015 até o final do ano de 2019, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR;

b) às alterações do Plano de Curso de acordo com o apresentado neste Parecer;

c) à autorização para funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a partir da publicação do ato autorizatório, carga horária de 310 horas, mais 150 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 460 horas, período mínimo de integralização do curso de quatro, seis ou dez meses, conforme regime de matrícula, 40 vagas, presencial, vinculado ao Curso Técnico em Enfermagem, do Centro de Educação Profissional CEM, município de Maringá, mantido pelo Centro Educacional de Maringá Ltda., de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

Adverte-se a instituição de ensino que deve observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho para que não comprometa a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos alunos.

De acordo com o Parágrafo único do artigo 16, da Deliberação nº 05/13-CEE/PR, a Especialização Técnica de Nível Médio só poderá ser ofertada por instituição de ensino credenciada e em dia com o reconhecimento do curso ao qual se vincula.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial à renovação do Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros que expirou em 04/04/17, com o processo em trâmite, e à renovação da Licença Sanitária que vencerá em 29/07/17.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 337/17

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso;

c) exigir confirmação de autenticidade do histórico escolar, e certificado de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, sem os quais o certificado do referido curso não terá sua regularidade garantida;

d) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;

e) solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, uma vez que o prazo expirará em 21/10/17.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, de alteração do Plano de Curso e de autorização para funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Relator
Marcelo Oltramari



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 337/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 16 de maio de 2017.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE